



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento, organização, montagem, execução, gerenciamento e controle técnico-operacional da 10ª edição do Trilhão de Motos em Piedade do Rio Grande/MG.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização de evento esportivo do tipo Trilhão de Motos no Município de Piedade do Rio Grande/MG, com o objetivo de fomentar o esporte, o lazer e a integração social, além de promover o fortalecimento da economia local.

A realização desse tipo de evento atrai participantes e visitantes de diversas localidades, gerando impacto positivo no comércio, na rede de serviços e no turismo municipal, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a valorização do município no cenário regional.

Além disso, o evento configura-se como importante instrumento de incentivo à prática esportiva, especialmente no segmento de esportes off-road, proporcionando entretenimento seguro à população e estimulando hábitos saudáveis, sobretudo entre os jovens.

Ressalta-se que a execução de um evento dessa natureza demanda conhecimento técnico específico, planejamento detalhado e estrutura adequada, envolvendo logística, sinalização de percurso, controle de participantes, gestão de riscos, segurança e atendimento emergencial. Tais atividades exigem experiência comprovada e equipe qualificada, não sendo viável sua execução direta pela Administração Pública, em razão da ausência de estrutura técnica e operacional própria para tal finalidade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e segura, garantindo a adequada organização e execução do evento, com observância às normas de segurança, ambientais e administrativas aplicáveis.

Por fim, destaca-se que a contratação atende ao interesse público, ao proporcionar evento estruturado, seguro e de qualidade, alinhado às políticas públicas de incentivo ao esporte, cultura e desenvolvimento local.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos produtos e serviços, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Valor Total Estimado
1.	Organização e estruturação de evento esportivo do tipo Trilhão de Moto, compreendendo as despesas para criação da trilha, por meio da limpeza do terreno e demarcação com fita zebra vermelha e branca do trajeto que deverá ter distância mínima de 50km. Além de; (logística, deslocamento, alimentação; hospedagem da equipe técnica, bem como transporte de equipamentos e materiais).	Lote	01	R\$ 10.750,00	R\$ 10.750,00
2.	Fornecimento de 180 troféus de participação tamanho mínimo de 13x22cm (L x A). Podendo ser glosado em casa de número de inscritos inferior	Unid.	180	R\$ 47,55	R\$ 8.559,00



3.	Fornecimento de no mínimo 4 troféus de premiação dos vencedores do desafio tamanho mínimo de 50x20cm (L x A)	Unid.	04	R\$ 67,85	R\$ 271,40
4.	Fornecimento de lanche para os competidores, compreendendo no mínimo as seguintes quantidades: 60 Kg melancias fatiada; 50 kg de banana; 35 Kg maçã; 30 litros de café doce 60 litros de suco natural 10 kg de bolo 360 pães com mussarela e presunto; 10 kg de biscoito sortidos	Kit	01	R\$ 4.689,90	R\$ 4.689,90
5.	MARMITEX, contendo no mínimo 750g de alimentos, acompanhado de talheres descartáveis. cardápio: arroz tipo 1; feijão preto ou vermelho tipo 1; um tipo de carne podendo ser carne branca e vermelha com no mínimo 200 gramas; com no mínimo três acompanhamentos, podendo ser farofa, massas, legumes, batata frita, mandioca, salada.	Unid.	180	R\$21,00	R\$3.780,00
6.	Portal 4Lx2A de largada e chegada	Unid.	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7.	Banner 4Lx2A fundo de foto contendo a logo do Evento e logo do Município de Piedade do Rio Grande. Vedado conter informação de patrocinadores particular.	Unid.	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
8.	Brackdrop 4LX2A	Unid.	01	R\$ 675,00	R\$ 675,00
9.	Disponibilização de staff para apoio durante o evento, compreendendo equipe de suporte operacional para organização, orientação aos participantes, controle de acesso, apoio logístico, auxílio na largada e chegada, além de suporte geral às demandas necessárias ao bom andamento das atividades.	Unid.	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

3.1. O valor total estimado da contratação é **R\$31.575,30 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).**

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), estendendo-se até 30 de junho de 2026, considerando que o evento denominado Trilhão está previsto para ocorrer no dia 17 de maio de 2026.

4.2. Eventuais alterações na data de realização do evento poderão ensejar a prorrogação da vigência contratual, limitando-se ao período estritamente necessário à adequada execução e à conclusão de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, desde que devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração, nos termos da legislação vigente.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 15 de maio de 2026

Wenderson Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB89-8D12-1D40-6B8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WENDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-57) em 15/05/2026 14:08:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/DB89-8D12-1D40-6B8F>